



OSÓRIO

## **Câmara aprova projeto que permite acréscimo ou redução da carga horária do servidor público municipal**

3 de julho de 2018

<b>Data</b>	<b>Fonte</b>	<b>Crédito da Imagem</b>
3 de julho de 2018		

Foi votado e aprovado na Sessão Ordinária de 02 de julho, o Projeto de Lei nº 035/2018, que objetiva alterar os artigos 23 e 24 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Osório.

Conforme projeto, será facultada a compensação de horário e a redução ou acréscimo da jornada de trabalho, mediante acordo individual ou convenção coletiva de trabalho, respeitadas as faixas de 10, 20, 30 e 40 horas semanais, salvo casos excepcionais, devidamente previstos Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Osório.

O Executivo Municipal justifica o projeto, em razão do interesse público visando a eficiência administrativa na concessão de compensação de horário. Para o acréscimo da jornada de trabalho, bem como pela redução da mesma, o servidor receberá remuneração proporcional ao total de horas trabalhadas.

O projeto poderá ser observado, na íntegra, no site do Legislativo [www.camaraosorio.rs.gov.br](http://www.camaraosorio.rs.gov.br) no link Atividades Legislativas.

### **Câmara Municipal de Vereadores de Osório**

Av. Jorge Dariva, 1211, Centro

CEP: 95520.000 - Osório/RS

Telefone: (51) 98024-0884.

Email: [camaraosorio@gmail.com](mailto:camaraosorio@gmail.com)

Segunda-feira a Sexta-feira: 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min